



EDITAL 008/2022 – Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, objetivando a contratação de 02 (dois) profissionais, (01) um para atuar na função de Nutricionista e (01) um para Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de 01 (um) NUTRICIONISTA e 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório e realizar-se-á por meio de prova objetiva e análise de currículo.
- 1.6. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
- 2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.
- 2.4. Possuir Nível Superior na função de Nutricionista e/ou Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionista – CRN ou Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- 2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
- 2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- 2.7. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;
- 2.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará



cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através da Secretaria Municipal de Educação nos dias 01, 02, 05 e 06 de dezembro de 2022 no horário das 8h às 11h da manhã mediante entrega de cópia dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital).

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro no CRN ou CRESS e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado.

3.1.3. Os candidatos que irão concorrer para NUTRICIONISTA e/ou ASSISTENTE SOCIAL devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, carteira profissional, registro nos Conselhos, dentre outros que acharem pertinentes.

3.2. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Prova Objetiva e Análise de Currículos.

1ª. ETAPA: Avaliação de Conhecimentos, Prova Objetiva - será realizada presencialmente e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A avaliação de conhecimento, prova objetiva constará de 20 questões e será realizada no dia 17 de dezembro de 2022 às 8h da manhã na Escola de Ensino Fundamental Antônio Paes de Andrade e terá duração de 2 (duas) horas.

4.1.2. A prova objetiva será composta de 20 questões, sendo 10 de Conhecimento Específicos, 05 de Língua Portuguesa e 05 de Matemática.

4.1.3. As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C e D.

4.1.4. Cada questão valerá 01 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

4.1.5. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

Tipo de prova	Disciplinas	Nº de Questões
Objetiva	Conhecimentos específicos	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05

2ª. ETAPA: Análise de Currículos:

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo II, sob pena de eliminação.

b) O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:



ANÁLISE DE CURRÍCULUM	
Cursos	Pontos
Doutorado	2,5
Mestrado	2,0
Especialização	1,5
Cursos em área da Nutrição com carga horária mínima permitida de 80 horas – (Será atribuído 1,0 ponto a cada curso apresentado)	Limite máximo 3,0
Curso na área de Alimentação Escolar	1,0

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- O candidato com maior nota na Prova de Conhecimentos específicos;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro os candidatos aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgado na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e através do endereço eletrônico do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no cronograma do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação com data prevista no cronograma.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6. Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido de plano.



9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
Publicação do edital	29/11/2022
Período de inscrição	01, 02, 05 e 06 de dezembro de 2022
Homologação das inscrições	07/12/2022
Análise Curricular	16/12/2022
Prova Objetiva	17/12/2022
Divulgação resultado preliminar da Prova Objetiva e Análise Curricular	21/12/2022
Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar Prova Objetiva e Análise Curricular	22/12/2022 e 23/12/2022
Resultado Final Prova Objetiva e Análise Curricular	26/12/2022

10. DA REMUNERAÇÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO VALOR BRUTO
Nutricionista	R\$ 2.454,30
Assistente Social	R\$ 3.973,86

10.1 O profissional contratado para o cargo de Nutricionista e/ou Assistente Social receberá o valor bruto referente a carga horária da categoria.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.

12 - DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado

Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital

Anexo V – Conteúdo Programático



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito, 29 de novembro de 2022


Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° ____/2022

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A):
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N° _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____
CPF N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____ NÚMERO. _____
BAIRRO. _____ CIDADE. _____
TELEFONES PARA CONTATO. (____) _____
E-MAIL. _____
OPÇÃO DE CARGO: () NUTRICIONISTA () ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Modelo Currículo

Modelo Currículo

1. Dados Pessoais com foto atualizada

- ✓ Nome
- ✓ Idade
- ✓ Estado civil
- ✓ Endereço completo (com CEP)
- ✓ Telefones (se puder mencione se são residenciais, comerciais ou de recados)
- ✓ Endereço eletrônico (e-mail)

2. Objetivo ou Área de Interesse

3. Formação

4. Cursos

5. Experiências Profissionais





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico que tenho conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONTEÚDO COMUM AOS DOIS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica;
- 1.2. Efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação).
- 1.3. Conhecimentos básicos de Acentuação.
- 1.4. Substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural.
- 1.5. Ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas.
- 1.6. Compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

2. MATEMÁTICA:

- 2.1. Conjuntos.
- 2.2. Problemas e Operações com Números Inteiros.
- 2.3. Regra de Três Simples.
- 2.4. Sistema Legal de Unidades de Medidas Brasileira.
- 2.5. Problemas e Operações com Frações

II - CONTEÚDO NUTRICIONISTA

Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; Princípios de Nutrição Humana: Bioquímica e Fisiologia Aplicadas à Nutrição (Metabolismo de Macronutrientes e Micronutrientes); Recomendações Nutricionais; Avaliação Nutricional; Doenças Cardiovasculares e Metabólicas; Obesidade; Distúrbios do Trato Gastrointestinal e órgãos anexos (endócrino e exócrino e vias biliares); Intolerâncias e Alergias Alimentares; Erros inatos do metabolismo; interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Ética profissional. Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Lei do SUS 8080/1990; Saúde Pública e Microbiologia de Alimentos; Código de Ética do Nutricionista/ Legislação Profissional.

III – CONTEÚDO ASSISTENTE SOCIAL

Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética.